



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 - SECJEL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 545, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Secretário da Juventude, Esporte e Lazer, o Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA, residente e domiciliado neste Município, e a empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI – EPP sediada a Rua Capitão Joaquim Lourenço, 946, Centro, Tianguá/CE, telefone para contato em (88) 3212-9395, e e-mail em: dovasconcelos@hotmail.com inscrito no CNPJ. sob o nº 10.616.533/0001-56, neste ato representado pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 136/2021, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo nos preceitos do direito público e nas disposições contidas no artigo 65, inciso II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o Realinhamento dos Preços acertados no contrato, por solicitação da empresa, especificamente no item 03 (açúcar refinado, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, classificação granulado, obtido da cana de açúcar, pacote com 1 quilograma), que foi contratado no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), e com o realinhamento, passará a custar R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Com

do

D. OLIVEIRA V. Assinado de forma NETO digital por D. VARIEDADES VARIEDADES EIREL1:106165 EIREL1:1061653300 33000156 0156

40





os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do contrato nº 028/2021 -SECJEL, passará de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) para R\$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), 20 de outuaro de 2022.

SEC. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO **SILVEIRA**

CONTRATANTE

D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES digital por D. OLIVEIRA
FIRE I 1061653309 V. NETO VARIEDADES

Assinado de forma

D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES

EIRELI - EPP

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

de Como. 1. Riama Jinnio

RG: 20040 31010460

CPF: 01584648341

Oveline to Begins

CPF: 916.446203.77

Visto:

Coordenador Jurídico da CONTRATANTE:

Lucas Lolola Aragão

Assessor Jurídico OAB/CE 32.026

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 19/10/2022 14:18:54

BRT

Versão do software 2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo CONTRATO 0282021 (1).pdf

Resumo SHA256 do arquivo b16118af6c1faa82883aea4e9 7698457a6ff8512bb9b64a6da

7db3713d4f8b9f

Tipo do arquivo PDF

Quantidade de assinaturas 2

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES

EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1,

OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI

Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado

Caminho de certificação Aprovado

Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO

32000).

AVALIE ESTE

SERVIÇO

Cifra assimétrica Aprovada

Resumo criptográfico Correto
October 1

Data da assinatura at 2:06:22

Status dos atributos Aprovados _{EXPANDIR} . ELEMENTOS

Informações do assinante Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI:10616533000156, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUŢI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Status da assinatura Caminho de certificação

Estrutura da assinatura

Cifra assimétrica Resumo criptográfico

Data da assinatura

Status dos atributos

Informações do assinante

Caminho de certificação

▶ Atributos

Destacada Aprovado Aprovado

Conformidade com o padrão (ISO

32000). Aprovada Correto

October 19, 2022 at 2:06:43 PM BRT

Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ: 10.616.533/0001-56. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos preceitos do direito público e na a Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente no artigo 65, inciso II, alínea "d". com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO E DO VALOR: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o Realinhamento dos Preços acertados no contrato, por solicitação da empresa, especificamente no item 03 (açúcar refinado, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, classificação granulado, obtido da cana de açúcar, pacote com 1 quilograma). que foi contratado no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), e com o realinhamento, passará a custar R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Com os acréscimos decorrentes do Realinhamento de Preços, o valor global do contrato nº 028/2021 - SECJEL, passará de R\$ 1.320.00 (um mil e trezentos e vinte reais) para R\$ 1.532,00 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira, REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - SESEC. PROCESSO nº P202542/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa CPM CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.437.343/0001-22. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 081/2022 - SESEC e o edital do Pregão Eletrônico nº 22003 - SESEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: A aquisição de 10(dez) bicicletas elétricas, novas, zero quilômetro para o uso e criação de um ciclopatrulhamento para a Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 128.870,00 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta reais) DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 04. 01. 14. 244. 0436, 2426, 44, 90, 52, 00, 1, 500, 0000, 00; 04, 04, 01, 04, 122, 0500, 1383. 44. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Wellington Aguiar Ponte Filho, mat. 33.759. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização contratual será realizada pelo Sr. Francisco Sousa Farias Júnior, Gerente da célula de logística e almoxarifado, mat. 8164. DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Braulio Emani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinita Faria Lima Cavalcanti. COORDENADOR IURÍDICO: Flávio Antônio Pedrosa Ximenes.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas stribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 338/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de naio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por onseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da etidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 032/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P130338/2020, resolve: Art. 1º Pelo \RQUIVAMENTO do processo nº P130338/2020, com fundamento no art. 62, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Juarda Civil Municipal.

*ORTARIA N° 058/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil // Junicipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas tribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº

038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Procedimento de Sindicância Administrativa nº 033/2022, referente ao Processo P132858/2020, resolve: Art. 1° Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 09 (nove) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA, Guarda de 2ª Classe, matrícula funcional nº 17.975, em razão de ter cometido a infração de faltar ao serviço sem motivo justificável, prevista no art. 21, inciso XVIII do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, Decreto nº 850/2006. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 059/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Procedimento de Sindicância Administrativa nº 034/2022, referente ao Processo P136579/2020, resolve: Art. 1" Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 07 (sete) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor WLANDHER MAGSON BARROS BEZERRA, Guarda de 2º Classe, matrícula funcional nº 17.975, em razão de ter cometido a infração de faltar ao serviço sem motivo justificavel, prevista no art. 21, inciso XVIII do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral, Decreto nº 850/2006. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 060/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Procedimento de Sindicância Administrativa nº 029/2022 do(a) Processo P195721/2022, resolve: Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor LUCAS CAETANO PEIXOTO, Guarda Municipal de 2ª Classe, matrícula funcional nº 30.196, lotado na Guarda Civil Municipal, em razão de ter cometido a infração prevista no art. 20, inciso XXVIII, atenuada pelo art. 14, le IV, ambos do Regimento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 061/2022 - GCMS - A Comandante da Guarda Civil Municipal de Sobral, Sra. Simone Machado Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal no 038/92, de 15 de dezembro de 1992 e Decreto Municipal nº 850 de 29 de maio de 2006, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal a manutenção da disciplina, gerando por conseguinte uma boa conduta e uma atividade profissional nos parâmetros da retidão e probidade; CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório da Sindicância Administrativa nº 036/2022, instaurada para apurar os fatos constantes no Processo P203088/2022, resolve: Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do processo nº P203088/2022, com fundamento no art. 162, inciso I da Lei Municipal nº 038/92. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, em 18 de outubro de 2022. SIMONE MACHADO OLIVEIRA - Comandante da Guarda Civil Municipal.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20221017402 - SEDHAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, representada por sua SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO. CONTRATADO(A): ADRIANA